



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DO ALTO CARIRI

Rua Dona Candi 99, - Bairro Pacatá - Porto Seguro - CEP 45810-000

Telefone: (73) 3288-1518/ 3288-1633

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA
ATA DE DEFERIMENTO DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Aos 20 dias do mês de julho de 2023, na Sede Administrativa do Parque Nacional do Alto Cariri em Porto Seguro/BA, na rua Dona Candi, 99, Pacatá - CEP 45.810.000, às 11:00 reuniram-se os servidores públicos Pedro Carlos de Oliveira Junior, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1513517 ; Carlos Francisco Sommer, Técnico em Edificações, matrícula SIAPE nº 301922; e Adriana Cilene Rozan Prestes, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1573569, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA para o Parque Nacional do Alto Cariri, designados pela Portaria ICMBio nº 1969, de 07 de Junho de 2023, dando continuidade aos trabalhos do Processo Seletivo relativo ao Processo 02125.000858/2023-98.

Após a realização da *Análise de Recursos* do presente Processo Seletivo Simplificado do Parque Nacional do Alto Cariri, constante nos documentos SEI 15343826, 15350333, 15366260 e 15377918 esta Instância Recursal resolve:

1-INDEFERIR o seguintes recursos apresentados:

Nome do Candidato	CPF	Alegação do candidato	Análise da instância recursal
Regina Cleane Marrocos	010.428.504-45	Boa noite, Senhor(a) Solicito a revalidação do processo seletivo, pois a minha inscrição foi indeferida, sendo que o anexo está conforme solicitado no edital, e no email abaixo. Att, Regina	A presente manifestação versa sobre recurso impetrado pela Regina Cleane Marrocos, candidata a vaga de ATA nível III do Parna do Alto Cariri de 2023. A Srª Regina solicita reavaliação do processo seletivo para que seja deferida sua inscrição. Ao analisar o recurso interposto pela candidata verificamos que ela alega que enviou todos os anexos conforme solicitado o edital. Apesar da afirmação da candidata, as certidões enviadas são do Estado do Rio Grande do Norte e não da Bahia onde está ocorrendo a contratação, conforme o item do edital abaixo exige: 2.4.8 Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil local e da Polícia Federal e certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação. Assim, como não foi enviado as certidões referente ao Estado onde está ocorrendo a contratação, a inscrição da candidata mantém-se indeferida.
Raíssa Tamassia Côrtes	600.027.823-32	Bom dia! Venho solicitar revisão da minha pontuação no resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação de agentes temporários ambientais nível III do PARNA Alto Cariri.	A presente manifestação versa sobre recurso impetrado pela Raíssa Tamassia Côrtes, candidata a vaga de ATA nível III do Parna do Alto Cariri de 2023. A Srª Raíssa solicita revisão da pontuação no resultado preliminar do processo seletivo Ao analisar o recurso interposto pela candidata verificamos que ela alega que sua documentação enviada, consta na carteira de trabalho mais de 24 meses trabalhando em diferentes funções

		<p>Conforme o anexo II do Edital ("Critérios de pontuação curricular para nível III"), o "tempo de contrato como auxiliar administrativo ou ocupações relacionadas na iniciativa privada" pontua 2,5 pontos a cada mês trabalhado (até 24 meses). Segundo minha documentação enviada, consta em minha carteira de trabalho mais de 24 meses trabalhando em diferentes funções relacionadas à área ambiental e gestão de projetos, que somariam a pontuação máxima de 60 pontos.</p> <p>Aguardo ouvir de vocês, e agradeço desde já a atenção.</p> <p>Raissa Tamassia Côrtes Engenheira Florestal (ESALQ/USP) Esp. Análise Ambiental e Gestão do Território (ENCE/IBGE) Msc. Práticas em Desenvolvimento Sustentável (UFRRJ) -- (21) 99378-6167 Skype: raissa.cortes</p>	<p>relacionadas à área ambiental e gestão de projetos, que somariam a pontuação máxima de 60 pontos.</p> <p>Apesar da candidata afirmar que tem mais de 24 meses trabalhado e poderia somar os 60 pontos se todos os meses fossem considerados, conforme Anexo II - Critérios de Pontuação Curricular para nível III:</p> <p style="text-align: right;">"Tempo de contrato como auxiliar administrativo ou ocupações relacionadas na iniciativa privada. (2,5 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses."</p> <p>No entanto, foi considerado como ocupações relacionados ao auxiliar administrativo os 2 meses do Restaurante Gorila, função Recepcionista os 17 meses da Associação Pró- Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, ocupação Engenheira Florestal somando o total de 19 meses.</p> <p>Assim, nos manifestamos contrários ao pleito, visto que foi considerado os 19 meses não alcançando os 60 pontos.</p>
Tacila Ribeiro Santos	013.360.915-41	<p>Boa tarde. Eu reenviei os documentos do item 2.4.8 que estavam faltando. Nao foi aceito? qual motivo</p> <p>Tacila Ribeiro Engenheira Agrônoma (73) 9.9122-4163</p>	<p>A presente manifestação versa sobre recurso impetrado pela Tacila Ribeiro Santos , candidata a vaga de ATA nível III do Parna do Alto Cariri de 2023. A Srª Tacila solicita saber por que foi indeferido sua inscrição, sendo que enviou o restante do item 2.4.8 que estavam faltando dentro do prazo de inscrição.</p> <p>Ao analisar o recurso interposto pela candidata verificamos que ela alega que enviou outro e-mail no dia 13 de julho com os certificados do item 2.4.8 do edital. Essa comissão se manifesta desfavorável ao pleito da candidata, considerando que enviou o restante da documentação fora do prazo de inscrição.</p>

2-DEFERIR o seguinte recurso apresentado:

Nome do Candidato	CPF	Alegação do candidato	Análise da instância recursal
Flávia Pereira de Almeida	057.746.895-22	<p>Ilma Sra. Adriana Prestes, chefe do Parque Nacional Alto do Cariri, eu Flávia Pereira de Almeida RG nº 14894590-22, CPF 057.746.895-22, candidata inscrita para o Cargo Agente Temporário Ambiental - nível III, venho solicitar a V.Sra. revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na comprovação de experiências (currículo) e Cursos com carga horária, com base na fundamentação a seguir e esclarecimentos sobre a grade de pontuação dos candidatos.</p> <p>*Esclarecimento com informações detalhadas sobre os critérios de avaliação e pontuação dos candidatos classificados.</p> <p>* Encaminhei um Curso de Informática com 64 horas e não foi contabilizado a pontuação , sendo que foi exigido Prova Excel e digitação Presencial .</p> <p>* Anexeí um certificado de " Noções de empreendedorismo socioambiental com ênfase em economia solidária: aprendendo a elaborar um plano de negócios " .. curso esse q recebi apenas 1 ponto e ele classifica em "planejamento estratégico" pois trabalhamos como montar um negócio e empreender e vale 2 pontos ao invés de 1 .</p> <p>* Anexeí um segundo certificado de 56 horas " Projeto Despertar ", curso esse que classifica em Planejamento estratégico e prático que durante 6 meses averiguamos os problemas, buscamos estratégias, traçamos metas em busca de melhorias no Parque e na Comunidade de Monte Alegre. Exemplos: Visitamos a caixa d'água buscando solucionar problemas , visitamos a barragem em busca de resolver questões de tratamento da água, visitamos a rede de esgoto q cai em céu aberto causando uma cratera enorme e contaminando a água.etc. Curso esse q vale que 4 pontos ao invés de 2 como foi classificado.. Segue como seria minha pontuação detalhada .</p>	<p>A presente manifestação versa sobre recurso impetrado pela Flávia Pereira de Almeida , candidata a vaga de ATA nível III do Parna do Alto Cariri de 2023. A Srª Flavia solicita revisão da pontuação no resultado preliminar do processo seletivo solicitando a revisão e recontagem da pontuação atribuída na comprovação de experiências (currículo) e Cursos com carga horária.</p> <p>Ao analisar o recurso interposto pela candidata verificamos que ela alega:</p> <ul style="list-style-type: none"> que o certificado de " Noções de empreendedorismo socioambiental com ênfase em economia solidária: aprendendo a elaborar um plano de negócios " enquadra no planejamento estratégico, então deveria receber 2 pontos. No entanto, o certificado não se encaixa em planejamento estratégico, visto que as ações do planejamento estratégico em Unidades de Conservação tem relação com mecanismos de ações e gestão do parque e não Plano de negócios para meio privado. Assim, esse certificado não integra o rol de cursos passíveis de pontuação. que o certificado do Projeto Despertar - projeto de Educação Ambiental que se encaixaria em Planejamento Estratégico recebendo 4 pontos. No entanto, o certificado foi associado pela comissão com a Educação Ambiental, sendo assim relacionado com os cursos de interpretação ambiental, monitor ambiental, monitoramento da biodiversidade, recebendo 2 pontos. que o certificado do Curso de Informática com 64 horas não foi contabilizado a pontuação , sendo que foi exigido Prova Excel e digitação Presencial. A prova Excel e digitação presencial, não conta pontos, visava apenas verificar a facilidade ou não do candidato saber utilizar e office. O certificado em questão foi relacionado com os cursos abaixo do Anexo II - Critérios de Pontuação Curricular para nível III:

	<p>Trabalho Prestado a Administração Pública Federal em Carteira: 96 pontos.</p> <p>Curso elaborando plano de negócios com 24 horas/aula: 2 pontos.(Classifica em Planejamento estratégico e prático)</p> <p>Curso Projeto Despertar 56 horas : 4 pontos.(Classifica em Planejamento estratégico e prático)</p> <p>Curso de Informática : 4 pontos (SE foi exigido Prova de Digitação e Excel Presencial) não existe motivos para não ter contabilizado esse curso.. Atenciosamente</p> <p>Monte Alegre, 18 de julho de 2023. Flávia Pereira de Almeida</p>	<p>Cursos de: direção defensiva, direção de veículos 4x4, direção com carga perigosa, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, monitoramento da biodiversidade, vigilante, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.</p> <p>Essa comissão se mostrou favorável ao pleito da candidata, considerando o certificado do curso de informática que possui a carga horária acima de 36 horas, contabilizando dois pontos e não apenas um no resultado preliminar do processo seletivo. Adicionando assim, mais um ponto para a candidata.</p>
--	--	--

3- **ALTERAR** a pontuação das candidatas após uma nova conferência dos currículos e da documentação:

-CAROLINE GOMES DA SILVA, ao conferir devido a não comprovação do Tempo de contrato prestado diretamente ou indiretamente à Administração Pública, sendo assim totalizando 60 pontos, classificando-se em 6º lugar.

- LARISSA AMPARO FONSECA NÔ, devido a não comprovação do Tempo de contrato como auxiliar administrativo ou ocupações relacionadas na iniciativa privada, o voluntariado em Unidade de Conservação e um dois cursos de temáticos, totalizando 116 pontos. Porém sua classificação se mantém em segundo lugar.

3- **HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA - Agente de Apoio à Gestão da Unidade de Conservação -Nível III - 24 meses, conforme a ordem de classificação dos candidatos nos quadros síntese abaixo:

2 vagas - Escritório de Porto Seguro/BA - ATA - Agente de Apoio à Gestão da Unidade de Conservação- 24 meses

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	CPF	Pontuação	Resultado
01	RENAILTON DE JESUS SANTOS	007.008.795-44	162,0	Aprovado - Selecionado
02	LARISSA AMPARO FONSECA NÔ	083.582.055-62	116,0	Aprovada - Selecionado
03	THAYS CARNEIRO DE ARAÚJO CAVALCANTI	104.652.414-33	113,0	Aprovada – Lista de Espera
04	BLANCA ROCHA MARTINS	055.944.395-10	78,0	Aprovada – Lista de Espera
05	VINICIUS VIANA ROCHA	083.283.1326-00	71,5	Aprovado – Lista de Espera
06	CAROLINE GOMES DA SILVA	055.715.275.52	60,0	Aprovada – Lista de Espera
07	RAISSA TAMASSIA CORTES	600.027.823-32	54,0	Aprovada – Lista de Espera
08	LORENA SANTANA GOBBI	073.455.925-96	34,5	Aprovada – Lista de Espera

09	AMANDA VIEIRA DE MELLO	380.072.938-50	22,0	Aprovada – Lista de Espera
10	JULIANA SANTANA GOBBI	060.278.715-71	12,0	Aprovada – Lista de Espera

01 vaga - Povoado de Monte Alegre/BA - Área temática Agente de Apoio à Gestão da Unidade de Conservação - 24 meses

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	CPF	Pontuação	Resultado
01	DANIEL DA SILVA CUNHA	070.939.495-09	104,0	Aprovado - Selecionado
02	FLÁVIA PEREIRA DE ALMEIDA	057.746.895-22	100,0	Aprovada – Lista de Espera
03	FABIELLY MEDINA LIMA	088.063.675-01	62,0	Aprovada – Lista de Espera
04	MATEUS MENDES PINHEIRO	089.048.375-29	34,0	Aprovado – Lista de Espera

4- CONVOCAR os candidatos classificados como "**Aprovado - Selecionado**" a apresentar a documentação elencada no item "**8. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**" do edital, presencialmente, nos dias 25 a 27/07/2023, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, localizada nos endereços:

- 1) Sede no escritório: Rua Dona Candi nº 99 Bairro Pacatá - Porto Seguro/BA
- 2) Base de apoio: Quase Paroquia do São Sebastião do povoado de Monte Alegre, Guaratinga/BA

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros desta instância.

ADRIANA PRESTES
Presidente da Comissão
Analista Ambiental

CARLOS FRANCISCO SOMMER
Membro da Comissão
Técnico em Edificações

PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Membro da Comissão
Analista Ambiental

Comissão dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Servidores Temporários



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Francisco Sommer, Servidor Cedido**, em 21/07/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cilene Rozan Prestes, Chefe**, em 21/07/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos De Oliveira Junior, Analista Ambiental**, em 21/07/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15401963** e o código CRC **4D2E0D25**.

